



**Estado de São Paulo**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
**Terceiro Setor**

**APOSTILAMENTO Nº 012/2025**

**REFERÊNCIA:** TERMO DE FOMENTO Nº 015/2025

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP**, inscrita no CNPJ 45.345.899/0001-12, estabelecida nesta cidade, na Praça Martinico Prado, 1626, Bairro Centro, representada por **LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**, Prefeito Municipal, realiza o presente **APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 015/2025**, celebrado com a entidade **UNIÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC “ALBERGUE**, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.993.813/0001-23, com sede na Rua Parreira Lima nº 502, bairro: Centro, nesta cidade de Morro Agudo, representada por sua presidente, a Sra. **LUCI HELENA MONTEZ DE ARAUJO**, nos termos e condições a seguir:

**1. DO OBJETO**

O presente Apostilamento tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Fomento nº 015/2025, especificamente quanto ao item 9.1, para fins de remanejamento de recursos, sem alteração do valor global da parceria, bem como para atualização de função (cargo), nos termos do artigo 43, inciso II, alínea “c”, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamenta a Lei nº 13.019/2014.

**2. DAS ALTERAÇÕES**

**2.1.** Ficam alteradas as observações constantes do Plano de Trabalho, com vistas ao remanejamento dos valores originalmente previstos no Recursos Humanos, passando este a vigorar conforme o Plano de Trabalho anexo a este apostilamento, onde encontra-se anexado a seguinte observação:

“A entidade solicita a inclusão da profissional Psicóloga, mantendo-se a função de Terapeuta Ocupacional e/ou Psicóloga na equipe técnica, considerando a necessidade de fortalecimento do atendimento psicosocial oferecido às pessoas acolhidas. Consta, ainda, o reajuste salarial da Coordenadora, em razão de esta ter assumido, de forma cumulativa, as atribuições anteriormente desempenhadas pela função de Auxiliar Administrativa a qual foi suprimida do quadro, conforme solicitado por meio do Ofício nº 053/2025, encaminhado pela entidade e devidamente autorizado pela Secretaria da Cidadania.”

**3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 3.1.** O presente Apostilamento constitui parte integrante do Termo de Fomento nº 015/2025;
- 3.2.** Integra o presente Apostilamento para todos os fins legais, o Plano de Trabalho atualizado;
- 3.3.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e disposições que integram o Termo de Fomento nº 015/2025, que não conflitarem com o presente apostilamento.

Morro Agudo - SP, 18 de dezembro de 2025.

  
LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES  
PREFEITO MUNICIPAL